

DECRETO N.º 41.675, DE 17/03/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 3º, INCISOS I, II E III, E PARÁGRAFO ÚNICO, DA EC 47/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 461, que exerce o Cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II, Nível III, Padrão “L”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01/03/2022, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 386/2021.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 37 (trinta e sete) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos n.º 41.562/2022 e Decreto n.º 41.602/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal